



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de outubro de 2020



Série

Número 190

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 640/2020

Autoriza o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais para a aquisição de 12 Ambulâncias Tipo B – Ambulâncias de Socorro, com o preço base global de € 660.000,00.

Portaria n.º 641/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao aluguer operacional de 48 automóveis ligeiros de passageiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 ano, no valor global de EUR 234.627,84.

Portaria n.º 642/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de stents coronários para ano 2021, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 609.195,00.

Portaria n.º 643/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para cifoplastias, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.331.025,00.

Portaria n.º 644/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para coluna lombar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 580.969,95.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 645/2020

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 354/2020, de 10 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 e nas Festas de Carnaval 2021 e 2022, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.846.010,52.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 646/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 640/2020**

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para a aquisição de 12 Ambulâncias Tipo B – Ambulâncias de Socorro, com o preço base global de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 00,00;
Ano Económico de 2021 € 660.000,00.
- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica 07.01.10.00.00, fonte de financiamento 381, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para 2021.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de outubro de 2020.

PELO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 641/2020

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao aluguer operacional de 48 automóveis ligeiros de passageiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 234.627,84 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro centimos), o que corresponde ao valor de EUR 222.773,76 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três euros e setenta e seis centimos), acrescido de IVA, referente ao financiamento, manutenção e pneus, e EUR 11.854,08 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oito centimos), isento de IVA, referente ao seguro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 52.710,91;
Ano Económico de 2021 € 181.916,93.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.02.02.06.OR.00, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2020.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de outubro de 2020.

PELO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 642/2020

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de stents coronários para ano 2021, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 609.195,00 (seiscentos e nove mil, cento e noventa e cinco euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020€ 0,00;
Ano Económico de 2021€ 609.195,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 643/2020

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para cifoplastias, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.331.025,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, vinte e cinco euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 0,00;
Ano Económico de 2021 € 443.675,00;
Ano Económico de 2022 € 443.675,00;
Ano Económico de 2023 € 443.675,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 644/2020

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para coluna lombar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 580.969,95 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco centavos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 0,00;
 Ano Económico de 2021 € 193.656,65;
 Ano Económico de 2022 € 193.656,65;
 Ano Económico de 2023 € 193.656,65.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 1 dias do mês de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 645/2020

de 8 de outubro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 354/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 130, 1ª Série, de 10 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1º. O n.º 1 da Portaria n.º 354/2020, de 10 de julho, passa a ter a seguinte redacção:

“1º Os encargos orçamentais relativos à montagem e desmontagem de iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 e nas Festas de Carnaval 2021 e 2022, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.846.010,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e dez euros e cinquenta e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de

2020€ 92.300,53;
 2021€ 1.199.906,84;
 2022€ 553.803,15.”

- 2º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 2 de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 646/2020

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1º - Os encargos orçamentais referentes ao procedimento de empreitada “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00
 Ano económico de 2021..... € 3 126 744,44
 Ano económico de 2022..... € 9 380 233,32
 Ano económico de 2023..... € 1 563 372,24

- 2º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 3º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)